

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº. 004/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **MPPA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém/PA e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2042 e 2235, Bloco A, Bairro: Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, na cidade de São Paulo/SP, fone: (91) 99331-9191 / 98132-3881 e e-mail: mlobato@santander.com.br / aurileia.vieira@santander.com.br, doravante denominado **SANTANDER**, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDEMIR WESSELING** e a Sra. **ETNA CAMPBELL VALLE**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **119374/2025**, fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio que trata DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Convênio por mais **12 (doze) meses** a partir de **22/10/2025 até 21/10/2026**, com fundamento na Cláusula Segunda do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 18 de junho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MPPA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
SANTANDER

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
SANTANDER

Testemunhas:

1) _____

2) _____